



Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Superintendência HCFMB

PORTARIA SHCFMB N° 299/2025

***Constitui a Comissão para Análise de
Projetos de Pesquisa em Inteligência
Artificial (IA) no âmbito do Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina de
Botucatu – HCFMB.***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, avaliar e regulamentar projetos de pesquisa que envolvam o uso de Inteligência Artificial - IA, especialmente aqueles com aplicação direta em dados, imagens e informações de pacientes, garantindo segurança, confidencialidade, ética e conformidade com legislações vigentes;

CONSIDERANDO a importância de promover a inovação tecnológica no âmbito assistencial, de ensino e pesquisa, preservando os direitos fundamentais e a integridade dos pacientes e usuários dos serviços do HCFMB;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do HCFMB, a Comissão para Análise de Projetos de Pesquisa em Inteligência Artificial com a finalidade de:

- I – analisar projetos de pesquisa que envolvam técnicas, ferramentas ou algoritmos de IA;
- II – avaliar a adequação ética, metodológica e de segurança de dados dos projetos;
- III – assegurar a compatibilidade das pesquisas com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP e com legislações vigentes;
- IV – propor diretrizes e recomendações para a condução de pesquisas em IA no HCFMB;
- V – articular-se com as instâncias institucionais de pesquisa, ensino e inovação tecnológica.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Representante da Superintendência do HCFMB

Silvia Regina Rogatto

II. Representante do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Marina Politi Okoshi

III. Representantes do Núcleo Inteligência Artificial do HCFMB

Guilherme Targino Valente

Ana Beatriz Rodrigues

Art. 3º – A presidência da Comissão será exercida por Silvia Regina Rogatto, que terá como atribuições coordenar as reuniões, distribuir os processos de análise e representar a Comissão junto às instâncias superiores.

Art. 4º – A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidente ou pela Superintendência.

Art. 5º – A duração do mandato da Comissão para Análise de Projetos de Pesquisa em Inteligência Artificial será de 2 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 6º – Indica como Secretário Guilherme Targino Valente.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho**, **Superintendente**, em 05/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0080506215 e o código CRC **0FC7A4F1**.